

DECISÃO DO CONCURSO N.º 02/2018

Nos termos da Licença concedida à WEEECYCLE – Associação de Produtores de EEE, por Despacho n.º 5256/2018, de 25 de maio, publicado na 2ª série do Diário da República esta está obrigada a implementar procedimentos concursais tendo em vista a seleção de Centros de Receção.

Análise, Decisão e Adjudicação

Foi aberto concurso para seleção de Centros de Receção nº02/2018 no dia 19 de dezembro de 2018.

As candidaturas recebidas foram apresentadas até ao dia 21 de dezembro de 2018, data limite de apresentação das mesmas.

O concurso tem por objetivo a contratação do serviço de armazenagem ou armazenagem e triagem do fluxo específico de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) para todas as categorias.

A entidade adjudicante é a WEEECYCLE – Associação de Produtores de EEE, com sede na Rua dos Plátanos, 197, 4100-414 no Porto, NIPC 513 260 684.

Concorreram as seguintes entidades:

Ambigroup Resíduos, S.A.

Interecycling – Sociedade de Reciclagem, S.A.

Manuel Frexes – Gestão de Resíduos, Lda

Naturpaiva – Gestão Ambiental, Lda

OLSILVA, Lda

Reci Qwerty, Lda

Sucatas Pinto- Antero Augusto Pereira Pacheco, S. A.

Todas as entidades concorrentes à data de publicação do aviso de concurso cumprem os requisitos concursais, salvo os casos abaixo descritos e nos termos descritos.

No que diz respeito aos documentos exigidos, foram apresentados os seguintes documentos:

Documentos entregues	Ambigroup					Reci Qwerty	Naturpaiva	Manuel Frexes	Intercycling	Sucatas Pinto	OLSILVA	
	Setúbal	Odivelas	Faro	Beja	Aveiro						Pedroso	Canelas
Formulário para apresentação de proposta	x	x	x	x	x	x	x	(*)	x	(**)	x	x
Cópia de Licença de armazenagem ou armazenagem e triagem	x	x	x	(***)	x	x	x	x	x	x	x	x
Certificado do registo criminal da pessoa coletiva	x	x	x	x	x	x	x	x	x	(****)	x	x
Seguro de Responsabilidade Ambiental	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Seguro de Responsabilidade Civil	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Certidão da situação contributiva regularizada perante da Autoridade Tributária e a Segurança social	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Código de acesso à Certidão Permanente do Registo comercial	x	x	x	x	x	x	x	(*****)	x	x	x	x
Modelo de declaração de idoneidade comercial preenchido	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

(*) Apresentação de formulário errado

(**) Formulário Incompleto

(***) Apenas apresentou licença para a atividade de armazenagem

(****) Não apresentou documento

(*****) Documento fora de prazo

Relativamente aos documentos apresentados a empresa:

i) Manuel Frexes – Gestão de Resíduos, Lda verificou-se que entregou o formulário de apresentação de Proposta errado, assim como apresentou a certidão permanente fora da validade.

ii) A Sucatas Pinto- Antero Augusto Pereira Pacheco, S.A. não entregou a certidão de registo criminal da pessoa coletiva no prazo de entrega, nem posteriormente desde que o pedido tivesse sido efetuado em devido prazo. Acresce que não foi apresentado qualquer motivo atendível para os factos apontados. Verificou-se ainda que não foi preenchido o quadro 5 do Formulário para Apresentação de Proposta, relativo ao valor do serviço de armazenagem e/ou armazenagem e triagem a que se propunha.

Assim sendo, conclui-se que nos termos do procedimento concursal aberto não poderão ser consideradas as propostas apresentadas pelas empresas Manuel Frexes – Gestão de Resíduos, Lda e Sucatas Pinto- Antero Augusto Pereira Pacheco, S.A., sendo rejeitadas.

No que diz respeito aos documentos apresentados pela Concorrente Ambigroup Resíduos, SA para o Centro de Receção de Beja, constatou-se que concorreu ao serviço de armazenagem e triagem. No entanto, foi apresentada uma Licença válida para a atividade de armazenagem, pelo que a proposta apresentada será considerada unicamente para o serviço de armazenagem.

As restantes propostas apresentadas encontram-se devidamente elaboradas.

No que diz respeito aos serviços de armazenagem ou armazenagem e triagem do fluxo específico de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) as Concorrentes apresentaram propostas válidas.

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com seis critérios de avaliação, pela ordem indicada na tabela abaixo, tendo sido apresentadas propostas para distritos diferentes:

CRITÉRIOS
Preços apresentados para o serviço
Serviço a prestar
Localização das instalações (maior abrangência)

Preço para serviço de recolha

Quantidades a armazenar ou armazenar e triar

Condições preferenciais de pagamento

As Concorrentes Ambigroup Resíduos, SA e Naturpaiva – Gestão Ambiental, Lda apresentaram propostas para o mesmo distrito – Aveiro. Analisadas as propostas apresentadas conclui-se que a Concorrente Naturpaiva – Gestão Ambiental, Lda obteve a pontuação máxima nos 6 critérios de avaliação, conforme quadro anterior, tendo a proposta da Concorrente Ambigroup Resíduos, SA obtido uma avaliação inferior, tendo em conta que apresentou um preço superior pelo serviço de armazenagem e armazenagem e triagem, assim como um preço mais elevado no que diz respeito ao serviço de recolha.

Motivo pelo qual, relativamente ao Distrito de Aveiro é considerada proposta economicamente mais vantajosa a proposta apresentada pela Concorrente Naturpaiva – Gestão Ambiental, Lda, pelo que será decidido adjudicar a esta.

Tendo em conta o acima exposto são aceites as seguintes propostas, nos termos apresentados e de acordo com o estabelecido no presente concurso e das peças que o compõem, sendo adjudicadas às entidades abaixo identificadas:

EMPRESA	DISTRITO
Ambigroup Resíduos, S.A.	Beja
Ambigroup Resíduos, S.A.	Faro
Ambigroup Resíduos, S.A.	Lisboa - Odivelas
Ambigroup Resíduos, S.A.	Setubal
Interecycling – Sociedade de Reciclagem, S.A.	Viseu
Naturpaiva – Gestão Ambiental, Lda	Aveiro - Castelo de Paiva
OLSILVA, Lda	Porto - Canelas
OLSILVA, Lda	Porto - Pedroso
Reci Qwerty, Lda	Leiria

São rejeitadas as propostas apresentadas pela Manuel Frexes – Gestão de Resíduos, Lda e Sucatas Pinto - Antero Augusto Pereira Pacheco, S. A. pelos motivos supra referidos. É preterida a proposta apresentada pela Ambigroup Resíduos, S.A relativamente ao Distrito de Aveiro, pelos motivos acima expostos.

Contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo que será enviada para ser assinada no prazo constante do Anúncio a cada Concorrente:

Ambigroup Resíduos, S.A.

Interecycling – Sociedade de Reciclagem, S.A.

Naturpaiva – Gestão Ambiental, Lda

OLSILVA, Lda

Reci Qwerty, Lda

27/12/2018